AVISO DO EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026

Objeto: Alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio municipal, em atendimento à Secretaria de Administração(SAD).

A sessão pública ocorrerá no dia 14/12/2026 às 14 horas, em formato híbrido, com participação presencial e eletrônica simultaneamente:

I – Presencialmente, **no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Mercês.**

II – Eletronicamente, por meio da plataforma eletrônica disponibilizada pelo Leiloeiro Oficial, no endereço eletrônico **www.leffaleiloes.com.br.**

Critério de Julgamento: Maior lance por lote, observado o valor mínimo de avaliação, conforme detalhes apresentados no ANEXO III.

Modo de Disputa: Aberto.

Informações: O Edital do **Leilão nº 001/2026** estará disponível a partir das 08h00 do dia 10/11/2026 através dos seguintes acessos:

- **Portal eletrônico oficial do Município de Uberaba/MG** pelo link: **https://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao/;**
- **Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)**, pelo link: **https://www.gov.br/pncp/pt-br;**

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: **operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br.**

Uberaba/MG, 05 de novembro de 2026.

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

ÍNDICE

1. DO OBJETO 3
2. DA AVALIAÇÃO E DOS VALORES MÍNIMOS 4
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 4
4. DO ACESSO À PLATAFORMA E DA IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES 5
5. DA VISITAÇÃO DOS BENS 6
6. DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO 7
7. DOS LANCES E DO JULGAMENTO 8
8. DO PAGAMENTO E DA COMISSÃO DO LEILOEIRO 9
9. DA RETIRADA DOS BENS 10
10. DOS RECURSOS 11
11. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS 11
12. DAS SANÇÕES 12
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 13
14. ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS BENS 14
15 . ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA 22
16. ANEXO III - LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS BENS 23
17. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DO ARREMATANTE 24

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE UBERABA/MG**, por meio da **Superintendência de Planejamento e Compras Governamentais** da **Secretaria de Administração/SAD**, sediado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Mercês, CEP 38061-080, torna público que realizará **LEILÃO, NA FORMA HÍBRIDA (PRESENCIAL E ELETRÔNICA), TIPO MAIOR LANCE**, tendo por objeto a **alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio Municipal, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Edital**, em atendimento à **Secretaria do Administração (SAD).**

Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.815/2023 e demais normas aplicáveis à espécie.

A sessão pública ocorrerá no dia 14/12/2026 às 14 horas, em formato híbrido, com participação presencial e eletrônica simultaneamente:

I – Presencialmente, **no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Mercês.**

II – Eletronicamente, por meio da plataforma eletrônica disponibilizada pelo Leiloeiro Oficial, no endereço eletrônico ***www.leffaleiloes.com.br.***

Critério de Julgamento: Maior lance por lote, observado o valor mínimo de avaliação, conforme detalhes apresentados no ANEXO III.

Modo de Disputa: Aberto.

Em caso de vir a ser decretado feriado nacional, estadual ou municipal no dia previsto para a disputa de lances, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, permanecendo o mesmo horário.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação a **alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio Municipal, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Edital** e seus **ANEXOS**.

1.2. Os bens serão alienados em lotes, individualizados no Anexo I, pelo maior lance, observado, para cada lote, o valor mínimo de lance indicado.

1.3. A sessão pública será conduzida por Leiloeiro(a) Oficial, regularmente matriculado na Junta Comercial competente, credenciado e sorteado pela Administração Municipal, observadas as

disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3.815/2023, do Decreto Federal nº 21.981/1932, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie.

1.4. A participação no leilão, de forma presencial ou eletrônica, fica condicionada ao atendimento das disposições previstas neste Edital e implica a plena ciência e aceitação de seus termos, do Termo de Referência e dos demais anexos que o integram.

1.5. Os bens serão alienados no estado de conservação e nas condições em que se encontram, sem garantia de funcionamento, pressupondo-se que os interessados tenham realizado prévia vistoria ou tenham pleno conhecimento de suas características, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto à qualidade, quantidade, estado de conservação, funcionamento, vícios aparentes ou ocultos, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

1.6. A descrição detalhada dos lotes, suas características, valores de avaliação e demais informações pertinentes constam do Anexo III, que integra este Edital para todos os fins.

1.7. Integram este procedimento todos os atos necessários à alienação dos bens relacionados, compreendendo a divulgação do Edital, a condução da sessão pública de lances, o julgamento, a fase recursal, o pagamento, a formalização da arrematação, a homologação, a retirada dos bens e os demais procedimentos previstos na legislação aplicável e neste Edital.

2. DA AVALIAÇÃO E DOS VALORES MÍNIMOS

2.1. Os bens deste leilão foram previamente avaliados pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial credenciado e sorteado para condução do certame, em conformidade com a legislação aplicável, sendo atribuído a cada lote o respectivo valor de avaliação, que servirá como lance inicial para a disputa.

2.2. O valor mínimo de cada lote, se encontra no Anexo I deste Edital e constitui o menor valor admitido para a arrematação, não sendo aceitos lances inferiores.

2.2.1. O laudo de avaliação aprovado pela Administração, informa a descrição dos bens, metodologia utilizada, registros fotográficos, memória de cálculo, quando aplicável e respectivos valores mínimos.

2.3. A alienação dos bens não gera despesa para o Município, constituindo-se em procedimento destinado à obtenção de receita decorrente da venda de bens móveis inservíveis, observadas as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

2.4. Demais informações acerca da avaliação e valores, encontram-se no Item 9 do Termo de Referência – Anexo II e no Laudo de Avaliação dos Bens – Anexo III.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste leilão as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, e as pessoas jurídicas regularmente constituídas, que atendam às condições estabelecidas neste Edital e efetuem o credenciamento na forma e no prazo nele previstos.

3.2. A participação poderá ocorrer de forma presencial ou eletrônica, observadas as regras de credenciamento estabelecidas pelo Leiloeiro Oficial e nas disposições deste Edital.

3.3. Não haverá registro cadastral prévio nem fase de habilitação, nos termos do artigo 31, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. A identificação e a apresentação de documentos pelo arrematante terão finalidade exclusivamente operacional, de formalização da arrematação, pagamento e retirada do bem, não constituindo fase de habilitação.

3.5. O interessado é responsável pela veracidade das informações prestadas, bem como pelos documentos apresentados para fins de credenciamento, respondendo civil, administrativa e penalmente por eventuais declarações falsas ou inexatas.

3.6. Não poderão participar deste leilão, direta ou indiretamente:

I. Os agentes públicos, membros da comissão de avaliação, da comissão de contratação e demais servidores que tenham atuado diretamente na preparação, condução ou fiscalização deste procedimento, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II. O(A) Leiloeiro(a) Oficial responsável pela condução do certame, seus prepostos e respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

III. As pessoas físicas ou jurídicas impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os efeitos da sanção ou que mantenham vinculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão público ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no leilão ou atua na fiscalização ou gestão, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau;

IV. As pessoas que se enquadrem nas hipóteses de impedimento previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 ou em outras normas aplicáveis.

3.7. O credenciamento do interessado e sua participação no leilão implicam declaração de que possui capacidade para praticar todos os atos inerentes ao certame e que atende às condições estabelecidas neste Edital.

3.8. As condições exigidas para participação também estão relacionadas no Item 6 do Termo de Referência.

4. DO ACESSO À PLATAFORMA E DA IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

4.1. O cadastro no site oficial do leilão, é condição indispensável para a participação no leilão, seja na forma eletrônica, e deverá ser realizado na forma, local e prazos estabelecidos neste Edital e pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial.

4.2. Os interessados que optarem pela participação presencial deverão comparecer ao local de realização do leilão munidos dos documentos necessários à sua identificação e com comprovante de endereço, conforme orientações constantes deste Edital.

4.2.1. A participação presencial dependerá da identificação do interessado no local da sessão, mediante apresentação de documento oficial de identidade e, quando houver representação, deverá apresentar o instrumento que comprove os poderes do representante.

4.3. A participação eletrônica dependerá de cadastro na plataforma utilizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial, exclusivamente para fins de acesso operacional ao ambiente do leilão e registro dos lances, sem caráter de registro cadastral ou habilitação.

4.3.1. Para participação eletrônica, o cadastro deverá ser realizado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da sessão, conforme orientação da plataforma, desde que esse requisito não impeça ou restrinja indevidamente a participação de interessados que atendam às demais condições do Edital.

4.3.2. O credenciamento implica a responsabilidade do interessado pela veracidade dos documentos apresentados, das informações prestadas, bem como pela guarda de sua senha de acesso e pelos lances registrados em seu nome, quando a participação ocorrer por meio eletrônico.

4.4. O Município e o(a) Leiloeiro(a) Oficial não se responsabilizam por falhas de comunicação, indisponibilidade de conexão à internet, problemas técnicos nos equipamentos dos interessados ou quaisquer outros fatores alheios à sua atuação que impeçam a participação no certame, o registro tempestivo de lances ou qualquer outra falha imputável à plataforma ou à condução do leilão.

4.5. A não realização do credenciamento ou o descumprimento das exigências previstas neste Edital impedirá a participação do interessado no leilão e serão passíveis de sanções e penalidades, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.815/2023.

4.6. É dever dos interessados atentarem-se às exigências do Termo de Referência – Anexo II.

5. DA VISITAÇÃO DOS BENS

5.1. Os bens objeto deste leilão poderão ser vistoriados pelos interessados no prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data da sessão pública e o agendamento no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da visita, mediante observância das orientações expedidas pelo Município, conforme Item 03 do Termo de Referência.

5.1.1. A visitação tem por finalidade permitir que os interessados conheçam previamente as características, o estado de conservação, as condições de funcionamento, a composição dos lotes e demais informações necessárias à formulação dos lances.

5.1.2. A ausência de visitação não poderá ser alegada como motivo para desistência, redução do lance, restituição de valores ou desconhecimento das condições dos bens, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

5.1.3. As informações prestadas durante a visitação terão caráter esclarecedor e não poderão contrariar as disposições deste Edital, do Termo de Referência ou dos documentos oficiais do processo.

5.2. Eventuais informações prestadas durante a visitação terão caráter exclusivamente esclarecedor e não prevalecerão sobre as disposições constantes deste Edital, do Termo de Referência e dos demais documentos que integram o processo licitatório.

5.3. Os bens serão alienados no estado de conservação e nas condições em que se encontram, não cabendo ao Município ou ao Leiloeiro Oficial qualquer responsabilidade por vícios aparentes ou ocultos, defeitos, avarias, ausência de componentes, desgaste decorrente do uso ou qualquer outra condição verificada após a arrematação, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

5.4. Ao participar do leilão, o interessado declara que teve acesso às informações necessárias sobre os bens ou que optou por dispensar a visitação, assumindo integralmente os riscos decorrentes dessa decisão.

5.5. Demais informações se encontram nos subitens 3.4 e 3.5 do Anexo II.

6. DA SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO

6.1. A sessão pública do leilão será realizada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial como informado anteriormente, de forma presencial e eletrônica simultânea, na data, horário e locais indicados no preâmbulo, observadas as regras deste Edital, das legislações aplicáveis e das normas operacionais da plataforma eletrônica.

6.2. A sessão presencial será registrada em ata e gravada integralmente em áudio e vídeo, sendo a gravação juntada aos autos após os encerramento.

6.2.1. A sessão pública do leilão também, será transmitida ao vivo pelo canal oficial da Leffa Leilões na plataforma YouTube, ampliando o acompanhamento e divulgação da sessão pelos participantes e demais interessados.

6.3. Os lotes serão apregoados individualmente, na ordem estabelecida no Anexo I deste Edital, podendo essa ordem ser alterada pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial, mediante justificativa, sem prejuízo da regularidade do procedimento.

6.4. Os interessados devidamente credenciados poderão ofertar lances de forma presencial ou eletrônica, observadas as regras estabelecidas neste Edital.

6.5. A disputa ocorrerá em tempo real, assegurada a igualdade de condições entre os participantes presenciais e eletrônicos, prevalecendo, para todos os efeitos, o registro efetuado pelo(a) Leiloeiro(a) Oficial e pela plataforma eletrônica utilizada na condução do certame.

6.5.1. Poderá ocorrer concorrência simultânea entre os presentes no local do leilão e aqueles que participarem por meio eletrônico. Os lances apresentados em ambas as modalidades serão transmitidos, de forma simultânea, por meio do sistema de leilões informado no preâmbulo deste

Edital, permitindo a participação e a concorrência entre todos os interessados, em igualdade de condições quanto à dinâmica de apresentação dos lances.

6.6. No dia e hora do leilão presencial, o interessado poderá participar sem ter efetuado seu cadastro, desde que, esteja munido dos documentos de identificação pessoal e comprovante de endereço.

6.7. Para enviar lances, no pré-lance, bem como para participar no dia do leilão, todo interessado deverá fazer cadastro do site *<www.leffaleiloes.com.br>,* para obter login e senha.

6.8. No dia e horário previamente estabelecidos neste Edital, o(a) Leiloeiro(a) Pública Oficial procederá à abertura dos lotes, individualmente, para a realização da sessão pública de encerramento e venda, ocasião em que poderá ocorrer disputa entre os participantes mediante a apresentação de novos lances.

6.8.1. Na sessão agendada, será considerado como lance inicial de cada lote o maior lance válido registrado na modalidade de pré lance, a partir do qual será iniciada a dinâmica de encerramento mediante as batidas do martelo, facultada a apresentação de novos lances, observado, em cada caso, o incremento mínimo estabelecido para o respectivo lote.

6.8.2. A apresentação de novo lance implicará o reinício da contagem das batidas do martelo, prosseguindo-se dessa forma sucessivamente. Após a segunda batida do martelo, será iniciado cronômetro de 30 (trinta) segundos. Caso não seja apresentado novo lance durante esse período, será realizada a terceira batida do martelo, ocasião em que o lote será declarado vendido ao participante que tiver apresentado o maior lance válido obtido durante a sessão.

6.9. Encerrada a disputa de cada lote, o Leiloeiro Oficial proclamará o maior lance válido, que será submetido ao procedimento recursal previsto neste Edital.

6.10. A Administração poderá suspender, adiar ou cancelar a sessão pública por motivo de interesse público, caso fortuito, força maior ou fato superveniente devidamente justificado, sem que dessa decisão caiba direito à indenização aos participantes.

6.11. A ata da sessão pública será lavrada pelo Leiloeiro Oficial e conterá, no mínimo, a identificação dos participantes, os lotes leiloados, os lances vencedores, os arrematantes, os lotes não arrematados, as demais ocorrências relevantes verificadas durante o certame e as manifestações de intenção de recursos.

7. DOS LANCES E DO JULGAMENTO

7.1. Os lances serão públicos, sucessivos e crescentes, por lote, observando-se o valor mínimo de avaliação estabelecido no Anexo III.

7.1.1. O incremento mínimo entre os lances será de R$ 200,00 (duzentos reais), previamente informado no Edital e observado igualmente para os lances intermediários e para o lance que cobrir a melhor oferta.

7.2. Será considerado vencedor do lote o participante que oferecer o maior lance válido, desde que igual ou superior ao respectivo valor mínimo de avaliação e atendidas as demais condições deste Edital.

7.3. Os lances registrados são irrevogáveis e irretratáveis, não sendo admitida a sua desistência após o respectivo registro pelo Leiloeiro Oficial, ressalvadas as hipóteses previstas em lei ou neste Edital.

7.3.1. Todo lance gera compromisso, em eventual inadimplência do último lançador, aquele declarado vendido, o penúltimo lançador será responsável pelo pagamento, no teto de sua última oferta, e assim, sucessivamente.

7.4. Encerrada a disputa de cada lote, não serão aceitos novos lances, sendo proclamado o maior lance ofertado.

7.5. Na hipótese de empate entre lances de mesmo valor, será considerado vencedor aquele primeiro lance registrado, conforme registro cronológico do sistema e registro em ata.

7.6. O(A) Leiloeiro(a) Oficial poderá invalidar, de forma fundamentada, lance que não observe as disposições deste Edital, que seja manifestamente inexequível ou apresentado em desacordo com as regras do certame.

7.7. Encerrada a disputa, não serão admitidos novos lances para o lote, salvo se houver reinício expressamente determinado por falha operacional, força maior ou outra circunstância devidamente justificada.

7.8. Após o Leilão, será emitido Relatório do Leilão devidamente assinado pelo Leiloeiro Responsável, no qual figurarão os lotes vendidos, valor do lance, bem como a correspondente identificação dos arrematantes.

8. DO PAGAMENTO E DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

8.1. O arrematante deverá pagar à vista 100% (cem por cento) do valor do lance vencedor, e mais 5% (cinco por cento) do valor total da arrematação como comissão do(a) leiloeiro(a), sem qualquer ônus para o Município.

8.2. O prazo e condições para pagamento do lote(s) arrematado(s) e o envio dos comprovantes estão definidos no item 08 do Termo de Referência – Do Pagamento.

8.3. A liberação do bem para retirada ficará condicionada à efetiva compensação bancária e à comprovação da quitação integral do valor da arrematação e da comissão do Leiloeiro Oficial.

8.4. O inadimplemento ou a desistência injustificada do arrematante acarretará a perda do direito à arrematação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis e da adoção das medidas necessárias à cobrança dos valores devidos, observados o contraditório e a ampla defesa.

8.5. A Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e as condições do certame, ou determinar a realização de novo leilão, conforme o interesse público e a legislação aplicável.

8.6. Todas as despesas relativas à retirada, carregamento, transporte, desmontagem, regularização, transferência, tributos, taxas e demais encargos incidentes sobre os bens correrão por conta do arrematante, ressalvadas as obrigações legalmente atribuídas ao Município.

9. DA RETIRADA DOS BENS

9.1. A retirada dos bens arrematados somente será autorizada após a comprovação do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão do(a) leiloeiro(a), da emissão da Nota de Arrematação/Termo de Retirada e do cumprimento das demais obrigações previstas neste Edital e no Termo de Referência.

9.2. Os bens deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Nota de Arrecadação/Termo de Retirada, nos locais e horários indicados nos referidos documentos.

9.2.1. O prazo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação formal apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis e justificativa aceita pela Administração, desde que não haja prejuízo ao interesse público.

9.2.2. Após o término do prazo de retirada, incidirá **multa diária compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor da arrematação,** limitada a 30 (trinta) dias, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9.2.3. Decorrido o período máximo de **30 (trinta) dias sem a retirada, o arrematante perderá o direito sobre o lote,** observada a instauração do procedimento administrativo cabível e a destinação dos bens na forma da legislação aplicável, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

9.3. A retirada dos bens será realizada sob responsabilidade do arrematante, a quem caberá integralmente o custeio das despesas decorrentes de carregamento, transporte, desmontagem, mão de obra, equipamentos, tributos, taxas, transferências e demais encargos necessários à retirada e ao transporte dos bens.

9.3.1. A retirada por representante dependerá da apresentação de documento oficial de identificação e de procuração ou outro instrumento hábil com poderes específicos.

9.4. O arrematante deverá adotar todas as medidas necessárias para a retirada dos bens, observando as normas de segurança, ambientais, de trânsito e demais disposições legais aplicáveis, responsabilizando-se por eventuais danos causados a pessoas, ao patrimônio público ou a terceiros.

9.5. Os bens serão entregues no estado de conservação e nas condições em que se encontram, não sendo admitidas reclamações posteriores quanto às suas características, funcionamento, quantidade, qualidade ou estado de conservação.

9.6. Outras informações acerca da retirada, constam no Item 5 do Anexo II deste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. Dos atos praticados no curso deste procedimento licitatório caberá recurso, nos casos e na forma previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. A intenção de recorrer contra o julgamento deverá ser manifestada imediatamente após a proclamação do resultado, sob pena de preclusão.

10.3. Manifestada a intenção, o recurso deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da intimação ou da lavratura da ata, conforme o caso.

10.3.1. O recurso deverá ser apresentado por escrito, devidamente fundamentado, no prazo legal, dirigido à autoridade competente por intermédio do Leiloeiro Oficial, que poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo para julgamento.

10.3.2. Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhados por meio eletrônico via plataforma utilizada para o Leilão ou através do endereço de e-mail <**operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br**>, observados os prazos legais.

10.4. A interposição de recurso não terá efeito suspensivo, salvo quando houver decisão fundamentada da autoridade competente em sentido diverso, diante de circunstâncias que justifiquem a suspensão do procedimento.

10.5. Os demais interessados serão cientificados da interposição do recurso para, querendo, apresentar contrarrazões no mesmo prazo legal, contado da divulgação da interposição do recurso.

10.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, permanecendo válidos os demais atos regularmente praticados.

10.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente, na forma do art. 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.8. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem fundamentação, por pessoa sem legitimidade ou em desacordo com as disposições deste Edital e da legislação aplicável.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. Superada a fase recursal e comprovado o pagamento integral pelo arrematante, o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação do resultado, por lote, nos termos do artigo 31, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. A homologação observará o resultados dos lances, as decisões proferidas na fase recursal e a comprovação dos pagamentos exigidos.

11.3. A autoridade competente poderá determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades, revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade ou anulá-lo quando presente irregularidade insanável, assegurada a prévia manifestação dos interessados quando cabível, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4. A homologação do resultado não gera direito à indenização ou compensação aos participantes, podendo a Administração, mediante decisão devidamente motivada e observados os princípios da legalidade, do interesse público e da autotutela administrativa, revogar o procedimento por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado ou anulá-lo, de ofício ou por provocação de terceiros, quando constatada ilegalidade.

11.5. A revogação ou a anulação do procedimento observará o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

11.6. Homologado o resultado, os arrematantes permanecerão obrigados ao cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável.

12. DAS SANÇÕES

12.1. O descumprimento das obrigações previstas neste Edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável sujeitará o arrematante às sanções administrativas previstas no artigo 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2. Constituem, entre outras, hipóteses passíveis de responsabilização:

I. Deixar de efetuar o pagamento do lote arrematado no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;

II. Recusar-se, injustificadamente, a cumprir as obrigações decorrentes da arrematação;

III. Apresentar documentos ou declarações falsas durante o procedimento licitatório;

IV. Praticar atos destinados a frustrar, impedir ou fraudar a realização do leilão;

V. Adotar qualquer conduta inidônea que comprometa a lisura, a transparência ou a regularidade do certame.

12.3. Sem prejuízo das demais sanções cabíveis, o descumprimento das obrigações pelo arrematante poderá acarretar:

I. Perda do direito à arrematação;

II. Perda dos valores eventualmente pagos, quando prevista neste Edital ou no Termo de Referência;

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nas hipóteses e pelo prazo previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

IV. Obrigação de reparar os prejuízos causados à Administração, quando houver.

12.4. A aplicação de qualquer sanção será precedida da instauração do respectivo processo administrativo, assegurados o contraditório, a ampla defesa e a decisão motivada da autoridade competente.

12.5. As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, observadas a gravidade da infração, a extensão dos danos causados, os antecedentes do infrator e os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

12.6. A multa prevista no item 9.2.2 será aplicada sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis. A aplicação das sanções observará a gravidade da conduta, as circunstâncias do caso, os danos causados e os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A participação no leilão implica plena ciência das condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência, no laudo de avaliação e nos demais anexos.

13.2. O inteiro teor do Edital e de seus anexos será divulgado no PNCP e no sítio eletrônico oficial do Município, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação e no Decreto Municipal nº 3.815/2023.

13.3. O Edital permanecerá disponível para consulta pelo prazo legal e a sessão somente poderá ocorrer após o transcurso de, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis contados da divulgação do instrumento convocatório.

13.4. Qualquer pessoa poderá impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. A resposta será divulgada no sítio eletrônico oficial em até 03 (três) dias úteis, limitada ao último dia útil anterior à abertura.

13.5. As impugnações e os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico <***operacionalizacao.ucc@uberaba.mg.gov.br***>.

13.6. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimento vincularão a Administração e os interessados, devendo ser divulgadas pelo mesmo meio utilizado para a publicidade do certame.

13.7. Eventual alteração do Edital que comprometa a formulação dos lances ou a participação dos interessados exigirá nova divulgação e reabertura do prazo legal, ressalvada a hipótese em que a modificação não comprometa a formulação dos lances, na forma da legislação.

13.8. Os prazos serão contados na forma estabelecida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, com fundamento na legislação aplicável e nos princípios que regem a Administração Pública.

13.10. Integram este Edital, para todos os fins:

Anexo I – Especificações dos Bens;
Anexo II – Termo de Referência;
Anexo III – Laudo de Avaliação e Valores Mínimos;
Anexo IV – Modelo de Declaração do Arrematante.

Uberaba/MG, 05 de novembro de 2026.

ERNANI NERI DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
(AUTORIDADE COMPETENTE)

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

LOTE 01 - VEÍCULOS

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
ITEM 1	1	**FIAT PALIO WEEKEND HLX 1.8 FLEX:** Ano/Mod.: 2007 Chassi: 9BD17306T74213477 Placa: HMN 7038 Número do Patrimônio: 89537	R$ 6.000,00
ITEM 2	1	**FIAT UNO MILLE FIRE:** Ano/Mod.: 2003 Chassi: 9BD15822534464727 Placa: HMM 9904 Número do Patrimônio: 180652	R$ 2.700,00
ITEM 3	1	**FIAT UNO MILLE FIRE FLEX:** Ano/Mod.: 2006 Chassi: 9BD15822764807269REM Placa: HMN 4318 Número do Patrimônio: 180656	R$ 4.100,00
ITEM 4	1	**FIAT UNO MILLE ECONOMY FLEX:** Ano/Mod.: 2009/2010 Chassi: 9BD15822AA6299084 Placa: HLF 0612 Número do Patrimônio: 97300	R$ 10.000,00
ITEM 5	1	**FIAT UNO MILLE FIRE FLEX:** Ano/Mod.: 2006 Chassi: 9BD15822764807257 Placa: HMN 4315 Número do Patrimônio: 180654	R$ 7.100,00
ITEM 6	1	**FIAT UNO MILLE FIRE:** Ano/Mod.: 2004/2005 Chassi: 9BD15822554598577 Placa: HMN 1264 Número do Patrimônio: 180653	R$ 6.400,00
ITEM 7	1	**FIAT UNO MILLE FIRE FLEX:** Ano/Mod.: 2006 Chassi: 9BD15822764807303 Placa: HMN 4317 Número do Patrimônio: 180655	R$ 7.100,00
ITEM 8	1	**FIAT FIORINO FURGÃO FIRE FLEX:** Ano/Mod.: 2007/2008 Chassi: 9BD25504988800868 Placa: HMN 6706 Número do Patrimônio: 180657	R$ 11.400,00
ITEM 9	1	**FIAT FIORINO FURGÃO FIRE FLEX:** Ano/Mod.: 2007/2008 Chassi: 9BD25504988801145 Placa: HMN 6711 Número do Patrimônio: 180658	R$ 11.400,00
ITEM 10	1	**RENAULT DUSTER DYNAMIQUE 2.0:** Ano/Mod.: 2018/2019	R$ 26.800,00

		Chassi: 93YHSR3JAKJ278159 Placa: QOB 0151 Número do Patrimônio: 133036	
ITEM 11	1	**RENAULT DUSTER DYNAMIQUE 2.0:** Ano/Mod.: 2018/2019 Chassi: 93YHSR3JAKJ278149 Placa: QOA 9998 Número do Patrimônio: 133035	R$ 33.500,00
ITEM 12	1	**CHEVROLET BLAZER ADVANTAGE:** Ano/Mod.: 2010/2011 Chassi: 9BG116GF0BC401504 Placa: HLF 3422 Número do Patrimônio: 101017	R$ 6.500,00
ITEM 13	1	**CHEVROLET MALIBU LTZ:** Ano/Mod.: 2010/2011 Chassi: 1G1Z95EU4BF196202 Placa: HLF 5485 Número do Patrimônio: 138634	R$ 16.400,00
ITEM 14	1	**FIAT PALIO FIRE:** Ano/Mod.: 2016 Chassi: 9BD17122ZG7580614 Placa: PXY 1265 Número do Patrimônio: 125974	R$ 15.900,00
ITEM 15	1	**FIAT PALIO FIRE:** Ano/Mod.: 2016 Chassi: 9BD17122ZG7580425 Placa: PXY 1268 Número do Patrimônio: 125972	R$ 16.500,00
ITEM 16	1	**FIAT PALIO FIRE:** Ano/Mod.: 2016 Chassi: 9BD17122ZG7580490 Placa: PXY 1263 Número do Patrimônio: 125973	R$ 16.500,00
ITEM 17	1	**FIAT DUCATO COMBINATO JDT 2.8:** Ano/Mod.: 2006 Chassi: 93W244K2362006469 Placa: HMN 4618 Número do Patrimônio: 76028	R$ 10.900,00
ITEM 18	1	**FIAT DUCATO COMBINATO JDT 2.8:** Ano/Mod.: 2006 Chassi: 93W244K2362007511 Placa: HMN 5304 Número do Patrimônio: 76557	R$ 18.900,00
ITEM 19	1	**FIAT DUCATO COMBINATO JDT 2.8:** Ano/Mod.: 2006 Chassi: 93W244K2362005961 Placa: HMN 4481 Número do Patrimônio: 76024	R$ 18.900,00
ITEM 20	1	**VOLKSWAGEN KOMBI FURGÃO:** Ano/Mod.: 2005 Chassi: 9BWFB07X55P010888 Placa: DMS3G92 Número do Patrimônio: 180673	R$ 9.800,00
ITEM 21	1	**FIAT DOBLO RONTAN AMB2:** Ano/Mod.: 2013 Chassi: 9BD223153D2031250 Placa: OQM 9190 Número do Patrimônio: 180674	R$ 8.600,00

ITEM 22	1	**CHEVROLET D40 CUSTOM CARROCERIA:** Ano/Mod.: 1991/1992 Chassi: 9BG443NANMC001061 Placa: GNB 6892 Número do Patrimônio: 129087	R$ 4.900,00
ITEM 23	1	**CHEVROLET D40 CARROCERIA ¾:** Ano/Mod.: 1991 Chassi: 9BG443NNMMC019049 Placa: GMM 8882 Número do Patrimônio: 20462	R$ 3.600,00
ITEM 24	1	**CHEVROLET D12000:** Ano/Mod.: 1991 Chassi: 9BG683NXMMC018032 Placa: GUN 8136 Número do Patrimônio: 180671	R$ 9.000,00
ITEM 25	1	**MERCEDES BENZ L608D CARROCERIA:** Ano/Mod.: 1984 Chassi: 30830212652228 Placa: GUN 8134 Número do Patrimônio: 129083	R$ 24.300,00
ITEM 26	1	**MERCEDES BENZ L608D CARROCERIA:** Ano/Mod.: 1983 Chassi: 30830212619741 Placa: GRO 3832 Número do Patrimônio: 129082	R$ 24.300,00
ITEM 27	1	**FORD F4000 CARROCERIA:** Ano/Mod.: 1992/1993 Chassi: 9BFKTNT3XNDB07469 Placa: GQI 6612 Número do Patrimônio: 129088	R$ 1.900,00
ITEM 28	1	**FORD F4000 CARROCERIA ABERTA:** Ano/Mod.: 1994 Chassi: 9BFKTNT3XRDB48223 Placa: GQI 5109 Número do Patrimônio: 138635	R$ 9.800,00
ITEM 29	1	**ÔNIBUS MERCEDES BENZ LP 1113:** Ano/Mod.: 1980 Chassi: 34405811464682 Placa: GKO 3029 Número do Patrimônio: 24899	R$ 4.700,00
ITEM 30	1	**ÔNIBUS VOLVO B12 400 4X2:** Ano/Mod.: 1997 Chassi: 9BVR2FH10VE350530 Placa: AHH 5A56 Número do Patrimônio: 180672	R$ 15.700,00
ITEM 31	1	**MOTOCICLETA HONDA CG 125 FAN KS:** Ano/Mod.: 2011 Chassi: 9C2JC4110BR737018 Placa: HMX 5987 Número do Patrimônio: 104610	R$ 2.000,00
ITEM 32	1	**MOTOCICLETA HONDA CG 150 TITAN ES:** Ano/Mod.: 2006/2007 Chassi: 9C2KC08507R033549 Placa: HDZ 6924 Número do Patrimônio: 83523	R$ 2.000,00
ITEM 33	1	**MOTOCICLETA KASINSKI COMET 150 70:** Ano/Mod.: 2012/2013 Chassi: 93FCMACCCDM013450	R$ 1.000,00

		Placa: NYE 3919 Número do Patrimônio: 180675	
ITEM 34	1	**MOTOCICLETA KASINSKI COMET 150 70** Ano/Mod.: 2012/2013 Chassi: 93FCMACCCDM013451 Placa: NYE 3923 Número do Patrimônio: 180676	R$ 1.000,00
ITEM 35	1	**MOTOCICLETA YAMAHA YBR 125 E:** Ano/Mod.: 2005 Chassi: 9C6KE043050062967 Placa: HDE 7265 Número do Patrimônio: 71409	R$ 1.300,00
ITEM 36	1	**MOTOCICLETA HONDA CG 150 KS MIX:** Ano/Mod.: 2010 Chassi: 9C2KC1610AR065616 Placa: HMX 4999 Número do Patrimônio: 103431	R$ 2.100,00
ITEM 37	1	**MOTOCICLETA HONDA XRE 300:** Ano/Mod.: 2014 Chassi: 9C2ND1110ER015004 Placa: PVP 0387 Número do Patrimônio: 119140	R$ 6.900,00
ITEM 38	1	**MOTOCICLETA HONDA CG 150 JOB:** Ano/Mod.: 2007 Chassi: 9C2KC08307R006557 Placa: HGW 2056 Número do Patrimônio: 89896	R$ 1.900,00
ITEM 39	1	**MOTOCICLETA YAMAHA YBR 125 E:** Ano/Mod.: 2005 Chassi: 9C6KE043050061419 Placa: HDE 7264 Número do Patrimônio: 71410	R$ 1.300,00
ITEM 40	1	**MOTOCICLETA HONDA CG 125 FAN KS:** Ano/Mod.: 2009/2010 Chassi: 9C2JC4110AR011477 Placa: HMX 1411 Número do Patrimônio: 99541	R$ 3.200,00
ITEM 41	1	**MOTOCICLETA HONDA CG 125 TITAN ES:** Ano/Mod.: 2003 Chassi: 9C2JC30203R122129 Placa: GZL 8892 Número do Patrimônio: 52695	R$ 3.300,00
ITEM 42	1	**REBOQUE REAL TAMBAQUI:** Chassi: 9A9E2601R1UCM2266 Placa: HMM 6322 Número do Patrimônio: 46216	R$ 600,00
ITEM 43	1	**REBOQUE TRANSPORTE DE CARGA (CARRETINHA):** Ano/Mod.: 2015 Chassi: 9A9CM0511F1CU1003 Número do Patrimônio: 120484	R$ 3.900,00
ITEM 44	1	**REBOQUE TRASNPORTE DE CARGA (CARRETINHA):** Ano/Mod.: 2015 Chassi: 9A9CM0511F1CU1006 Número do Patrimônio: 12487	R$ 3.900,00
VALOR GLOBAL MÍNIMO DO LOTE PARA LANCE			**R$ 398.000,00**

LOTE 02 – MÁQUINAS PESADAS/TRATORES

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
ITEM 01	1	**TRATOR AGRÍCOLA AGRALE 4100:** Ano/Mod.: 2002 Chassi: A0313455 Número do Patrimônio: 71301	R$ 5.300,00
ITEM 02	1	**TRATOR AGRÍCOLA AGRALE 4100:** Ano/Mod.: 2002 Chassi: A0313375 Número do Patrimônio: 71302	R$ 5.300,00
ITEM 03	1	**TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 75E:** Ano/Mod. 2007 Chassi: Z7CB21860 Número do Patrimônio: 89823	R$ 35.100,00
ITEM 04	1	**TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 55E:** Ano/Mod. 2002 Chassi: 296440 Número do Patrimônio: 51647	R$ 34.100,00
ITEM 05	1	**TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND 7630:** Ano/Mod.: 2013 Chassi: HCCZ7630JDCA00695 Número do Patrimônio: 114578	R$ 63.400,00
ITEM 06	1	**TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 75:** Ano/Mod.: 2013 Chassi: ZCCB95493 Número do Patrimônio: 114576	R$ 58.500,00
ITEM 07	1	**TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND 7630:** Ano/Mod.: 2014 Chassi: HCCZ7630CECA21736 Número do Patrimônio: 118404	R$ 65.800,00
ITEM 08	1	**TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 75:** Ano/Mod.: 2012 Chassi: ZBCB86980 Número do Patrimônio: 111410	R$ 56.100,00
ITEM 09	1	**TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND TL 85E:** Ano/Mod.: 2013 Chassi: HCCZTL85EDCL06980 Número do Patrimônio: 115369	R$ 48.800,00
ITEM 10	1	**TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND 7630:** Ano/Mod.: 2013 Chassi: HCCZ7630EDCA00608 Número do Patrimônio: 114050	R$ 29.300,00
ITEM 11	1	**TRATOR ESTEIRA NEW HOLLAND D 130:** Ano/mod.: 2006 Chassi: N6AC01045 Número do Patrimônio: 76044	R$ 70.200,00
ITEM 12	1	**TRATOR ESTEIRA NEW HOLLAND D 130:** Ano/mod.: 2006 chassi: N6AC01043 Número do Patrimônio: 76045	R$ 27.000,00
ITEM 13	1	**TRATOR ESTEIRA NEW HOLLAND D 130:** Ano/Mod.: 2006	R$ 70.200,00

		Chassi: N6AC01048 Número do Patrimônio: 84188	
ITEM 14	1	**ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CA 15P:** Ano/Mod.: 2006 Chassi: 6788921 Número do Patrimônio: 77443	R$ 35.100,00
ITEM 15	1	**MOTO NIVELADORA NEW HOLLAND RG 170:** Ano/Mod.: 2006 Chassi: N6AD01141 Número do Patrimônio: 76076	R$ 45.000,00
ITEM 16	1	**PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130:** Ano/Mod.: 2006 Chassi: N6AE11164 Número do Patrimônio: 84187	R$ 73.100,00
VALOR GLOBAL MÍNIMO DO LOTE PARA LANCE			**R$ 722.300,00**

LOTE 03 – EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

	QUANT./ UNID.	**DESCRIÇÃO**	**LANCE INICIAL**
ITEM 01	1	**ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA MFW HARPIA:** Ano/Mod.: 2014 SN. 14-643 Número do Patrimônio: 118638	R$ 9.800,00
ITEM 02	1	**ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA MFW HARPIA:** Ano/Mod.: 2014 SN. 14-644 Número do Patrimônio: 118639	R$ 9.800,00
ITEM 03	1	**ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA MFW HARPIA:** Ano/Mod.: 2014 SN. 14-645 Número do Patrimônio: 118640	R$ 9.800,00
ITEM 04	1	**ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA LAVRALE:** Ano/Mod.: 2014 S.N 01614 Número do Patrimônio: 119594	R$ 8.600,00
VALOR GLOBAL MÍNIMO DO LOTE PARA LANCE			**R$ 38.000,00**

LOTE 04 – SUCATA DE VEÍCULOS

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
ITEM 01	1	**SUCATA AMBULÂNCIA FIAT DUCATO RONT (SAMU):** Prefixo: A68 – BAIXA DETRAN 000431297 Placa: HLF 6362 Chassi: 93W245G34B2055215 Número do Patrimônio:108873	R$ 4.800,00
ITEM 02	1	**SUCATA AMBULÂNCIA FIAT DUCATO RONT (SAMU):** Prefixo: A103 – Baixa DETRAN: 000431294 Placa OYK 7722 Chassi: 93W245G34E2132933 Número do Patrimônio: 173985	R$ 4.900,00
ITEM 03	1	**SUCATA AMBULÂNCIA RENAULT MASTER AMBER (SAMU):** Prefixo: A67 – Baixa DETRAN: 000431296 Placa: HLF 8222 Chassi: 93YADCUH6AJ452612 Número do Patrimônio: 11042	R$ 7.900,00
ITEM 04	1	**SUCATA AMBULÂNCIA RENAULT MASTER AMBER (SAMU):** Prefixo: A45 – Baixa DETRAN: 000431295 Placa HMN 6562 Chassi: 93YADCUH56J727439 Número do Patrimônio: 89540	R$ 3.300,00
ITEM 05	1	**SUCATA MOTOLÂNCIA YAMAHA XTZ250 (SAMU):** Prefixo: MT128 – Baixa DETRAN: 000431293 Placa: HJV 8628 Chassi: 9C6KG021080029614 Número do Patrimônio: 121977	R$ 900,00
VALOR GLOBAL MÍNIMO DO LOTE PARA LANCE			**R$ 21.800,00**

LOTE 05 – SUCATA DE MOBILIÁRIO GERAL

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL
ITEM 01	1	**SUCATA DE MÓVEIS DIVERSOS:** Cadeiras, armários, mesas e prateleiras.	R$ 7.500,00
ITEM 02	1	**SUCATA DE ELETROLETRÔNICOS E INFORMÁTICA:** Ar condicionado, televisor, monitor, estabilizador, ventilador, som e áudio.	R$ 2.500,00
VALOR GLOBAL MÍNIMO DO LOTE PARA LANCE			**R$ 10.000,00**

LOTE 06 – EQUIPAMENTOS

	QUANT./ UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO MÉDIO
ITEM 01	1	**VACA MECÂNICA, COM CALDEIRA, TRITURADOR, TANQUE DE COZINHA, SISTEMA DE RESFRIAMENTO:** Número do Patrimônio: 89513	R$ 9.800,00
ITEM 02	1	**MÁQUINA DE SOLDA TIG:** LTG 410 Número do Patrimônio: 66371	R$ 1.400,00
ITEM 03	1	**MÁQUINA DE SOLDA:** SMASHWELD 252 Número do Patrimônio: 66336	R$ 1.000,00
ITEM 04	1	**MÁQUINA DE SOLDA:** SMASHWELD 252 Número do Patrimônio: 66337	R$ 1.000,00
ITEM 05	1	**MÁQUINA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA:** HILÁRIO (ITH500) Número do Patrimônio: 117156 Estado de Conservação: Regular.	R$ 2.700,00
ITEM 06	1	**MÁQUINA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA:** HILÁRIO (ITH500) Número do Patrimônio: 19249 Estado de Conservação: Regular.	R$ 2.700,00
VALOR GLOBAL MÍNIMO DO LOTE PARA LANCE			**R$18.600,00**

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

OBSERVAÇÃO:

O ARQUIVO (EM *PDF*) CONTENDO O TERMO DE REFERÊNCIA ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADO NOS SEGUINTES ACESSOS:

* **Portal do Cidadão** do **Município de Uberaba/MG** [**Aba → TRANSPARÊNCIA**] pelo *link*:
<http://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao>

E/OU

* **Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP**, pelo *link*:
https://www.gov.br/pncp/pt-br

ANEXO III

LAUDO DE AVALIAÇÃO

OBSERVAÇÃO:

O ARQUIVO (EM *PDF*) CONTENDO O LAUDO DE AVALIAÇÃO ENCONTRA-SE DISPONIBILIZADO NOS SEGUINTES ACESSOS:

* **Portal do Cidadão** do **Município de Uberaba/MG** [**Aba → TRANSPARÊNCIA**] pelo *link*:
<http://prefeitura.uberaba.mg.gov.br/portalcidadao>

E/OU

* **Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP**, pelo *link*:
https://www.gov.br/pncp/pt-br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO ARREMATANTE

Na forma da legislação vigente, manifesto interesse em assumir o bem abaixo caracterizado, pelo lance aqui ofertado. Obrigo-me em caráter irrevogável e irretratável, cumprir todas as regras constantes do edital e as obrigações advindas do presente lance.

DADOS DO LEILÃO	
LEILÃO: ____/2026	DATA: ____/____/2026
OBJETO: **Alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio municipal,** em atendimento à **Secretaria de Administração(SAD).**	

ARREMATANTE	
NOME:	
ENDEREÇO:	
CPF:	FONE:

LANCE ARREMATANTE – LOTE __ (informar o número do lote)
VALOR:
(EXTENSO)
ASSINATURA DO ARREMATANTE:

*** Em caso de mais de um lote, deverá o interessado informar o lance arrematante para cada lote.**